



Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 165, Sala 406, Bairro Centro, CEP 88.820-000, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.
- 2. PRESENÇA:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Filipe Silveira Pavei; Secretário: Sr. Bruno Silveira Pavei.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA:

- 5.1** Análise e deliberação da proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a realização da 5ª Emissão Privada de 1.000 (mil) debêntures simples, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5.2** Fixação das características das debêntures a serem emitidas.
- 5.3** Autorizar a Diretoria Executiva a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures.
- 5.4** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.

6. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos, o Presidente distribuiu aos presentes a proposta da quinta emissão de debêntures simples, elaborada pela Diretoria da Companhia. Após serem prestados os esclarecimentos solicitados, foi à matéria descrita no item “5.1” da ordem do dia colocada em discussão e votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia que tem por objeto a realização da



PAVEI SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 41.823.690/0001-66
NIRE: 4230005381-3

quinta emissão privada de 1000 (mil) debêntures simples, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Passado ao item “5.2” da ordem do dia foram fixadas e aprovadas pela unanimidade dos presentes as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I – Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em série única. **II – Quantidade de debêntures e o valor nominal:** Serão emitidas 1.000 (mil) debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **III – Garantias:** As debêntures desta emissão têm como principal garantia os direitos creditórios oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de créditos imobiliários, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos financeiros, na forma da resolução nº 2686 do Banco Central do Brasil; **IV – Conversibilidade:** As debêntures desta emissão não serão conversíveis em ações, desta forma não há condições a serem observadas na conversão. **V - Condições de vencimento, amortização e resgate:** Para todos os efeitos legais, as debêntures vencerão no prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de emissão, quando a **EMISSORA** se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. A qualquer tempo o debenturista poderá solicitar o resgate antecipado das debêntures, por ele integralizadas, sendo devido no pagamento o respectivo saldo não amortizado do principal e dos juros remuneratórios “pró-rata temporis”, deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de alíquotas determinada na lei vigente. **VI - Modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures:** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição ou em créditos que a subscritora tenha em seu favor contra a emissora. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 24 de fevereiro de 2025. Demais características desta emissão, estão descritas nos termos do instrumento particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão Privada de Debêntures Simples, que seguirá para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Passando ao item 5.3 da ordem do dia, fica autorizada a diretoria a celebrar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade pelos acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata. Passando ao item 5.4 da pauta do dia, fica autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2025

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259038172 Protocolo 259038172 de 26/02/2025 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423755520210541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PAVEI SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 41.823.690/0001-66
NIRE: 4230005381-3

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Filipe Silveira Pavei
Presidente

Bruno Silveira Pavei
Secretário

Acionistas:

Bruno Silveira Pavei

Filipi Silveira Pavei



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2025

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259038172 Protocolo 259038172 de 26/02/2025 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423755520210541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



259038172

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVEI SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	259038172 - 26/02/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053813
CNPJ 41.823.690/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025
SOB N: 20259038172

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06620778909 - FILIPE SILVEIRA PAVEI - Assinado em 25/02/2025 às 13:51:59

Cpf: 07018230977 - BRUNO SILVEIRA PAVEI - Assinado em 25/02/2025 às 13:52:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259038172 Protocolo 259038172 de 26/02/2025 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423755520210541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

28/02/2025